



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

PORTARIA Nº 226 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS, 57.606.873/0001-60, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0002379/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
2. CAMINHAR ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS, PESSOAS E PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL DE FRANCA, 02.050.429/0001-19, FRANCA/SP, 235874.0002564/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.
3. ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, 49.274.996/0001-12, IBITINGA/SP, 235874.0002629/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2022.
4. CASA CRESCER E BRILHAR, 54.347.760/0001-07, SÃO VICENTE/SP, 235874.0002796/2019 de 26/04/2020 a 30/12/2029.
5. SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA, 20.081.774/0001-00, DIAMANTINA/MG, 235874.0002794/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.
6. OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, 20.159.240/0001-40, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0002829/2019 de 30/03/2020 a 29/03/2023.
7. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ - S.O.S., 44.727.824/0001-33, TAMBAÚ/SP, 235874.0003172/2019 de 05/05/2020 a 30/12/2029.
8. EDUCANDÁRIO O LAR DA CRIANÇA, 44.564.011/0001-70, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, 235874.0003265/2019 de 17/04/2020 a 16/04/2025.
9. O GRUPO DE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO RETIRO, 38.505.087/0001-21, AFONSO CLÁUDIO/ES, 235874.0002721/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.
10. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, 03.024.375/0001-80, NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 235874.0003350/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2025.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRINHA, 47.744.198/0001-81, TORRINHA/SP, 235874.0003396/2019 de 13/04/2020 a 12/04/2025.
12. ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MARIA EDNA GRASSANO,

- 78.014.529/0001-51, ARAPONGAS/PR, 235874.0003477/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2024.
13. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ APAE, 44.571.222/0001-30, TUPÃ/SP, 235874.0003931/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.
 14. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DO ADULTO E DA INFÂNCIA - SARAI, 16.652.638/0001-47, ALFENAS/MG, 235874.0004256/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.
 15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIAÇU, 77.881.217/0001-82, GUARANIAÇU/PR, 235874.0004428/2019 de 20/04/2020 a 19/04/2025.
 16. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS, 44.635.290/0001-15, VALINHOS/SP, 235874.0004424/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.
 17. LAR O BOM CAMINHO, 75.121.905/0001-19, CURITIBA/PR, 235874.0004573/2019 de 16/05/2020 a 15/05/2023.
 18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO, 02.015.081/0001-29, MIRADOURO/MG, 235874.0004619/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2025.
 19. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA, 17.707.274/0001-18, ALÉM PARAÍBA/MG, 235874.0004698/2019 de 29/12/2019 a 28/12/2022.
 20. ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA DA IGREJA METODISTA, 44.562.734/0001-30, PENÁPOLIS/SP, 235874.0005636/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Sousa Machado Neris**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 23/10/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5686119** e o código CRC **2D4B1C92**.

Art. 1º Anular a Portaria nº 52/2019, art. 2º, item 3, de 27/02/2019, publicada no D.O.U. dia 28/02/2019, referente à entidade NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA, CNPJ 43.975127/0001-39, de Araraquara-SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERES

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constantes na Nota Técnica nº 90/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.032933/2018-41, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 308/2018, art. 1º, item 6 de 29/10/2018, publicada no D.O.U. dia 31/10/2018, referente à ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA, CNPJ 01.139.179/0001-25, de Anápolis/GO, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERES

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constantes na Nota Técnica nº 93/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.035796/2018-05, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 52/2019, art. 2º, item 64 de 27/02/2019, publicada no D.O.U. dia 28/02/2019, do INSTITUTO SANTA MÔNICA - IAPAE DE ITAUNA, CNPJ: 16.813.263/0001-50, de ITAUNA/MG, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERES

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 302/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.047157/2018-84, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.047157/2018-84.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 76, de 29/01/2019, publicada no D.O.U. de 30/01/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade CASA BOM SAMARITANO DE ARACATUBA - MANOLO GARCIA, CNPJ 04.629.495/0001-73, Aracatuba/SP, com validade de 05 (cinco) anos, de 06/04/2019 a 05/04/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 10/2019, art. 2º, item 76, de 29/01/2019, D.O.U. de 30/01/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERES

PORTARIA Nº 223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 428/2019/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.134383/2014-71, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.134383/2014-71.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 52/2019, art. 2º, item 1º, de 27/02/2019, publicada no D.O.U. de 28/02/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade INSPETORIA MADRE MAZARRELO, CNPJ 17.218.504/0001-85, Belo Horizonte - MG, com validade de 03 (três) anos, de 01/01/2015 a 31/12/2017, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 52/2019, art. 2º, item 1º, de 27/02/2019, D.O.U. de 28/02/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERES

PORTARIA Nº 224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constantes na Nota Técnica nº 94/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.074473/2017-48, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 94/2019, art. 2º, item 4º de 08/05/2019, publicada no D.O.U. dia 13/05/2019, do LAR DOS IDOSOS BOM SAMARITANO, CNPJ: 03.088.402/0001-88, de CANGUCU/RS, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERES

PORTARIA Nº 225, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação

desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 07.757.114/0001-20, VACARIA/RS, 235874.0001886/2019.

2. AMANHECER AMPARO A INFANCIA, 31.113.855/0001-52, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0002414/2019.

3. CONSELHO CENTRAL DE MONTE CARMELO DA SSV, 22.604.680/0001-95, MONTE CARMELO/MG, 235874.0002510/2019.

4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL, 05.000.703/0001-33, SÃO PAULO/SP, 235874.0002845/2019.

5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS SIMONÉSIA, 66.233.024/0001-07, SIMONÉSIA/MG, 235874.0003926/2019.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ, 03.503.104/0001-07, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 235874.0003432/2019.

7. CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES, 47.536.495/0001-31, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0005151/2019.

8. ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA, 76.724.749/0001-43, UMUARAMA/PR, 235874.0005808/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERES

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade:

1. ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS, 57.606.873/0001-60, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0002379/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

2. CAMINHAR ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS, PESSOAS E PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL DE FRANCA, 02.050.429/0001-19, FRANCA/SP, 235874.0002564/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.

3. ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, 49.274.996/0001-12, IBITINGA/SP, 235874.0002629/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2022.

4. CASA CRESCER E BRILHAR, 54.347.760/0001-07, SÃO VICENTE/SP, 235874.0002796/2019 de 26/04/2020 a 30/12/2029.

5. SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA, 20.081.774/0001-00, DIAMANTINA/MG, 235874.0002794/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.

6. OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, 20.159.240/0001-40, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0002829/2019 de 30/03/2020 a 29/03/2023.

7. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBÁU - S.O.S., 44.727.824/0001-33, TAMBÁU/SP, 235874.0003172/2019 de 05/05/2020 a 30/12/2029.

8. EDUCANDÁRIO O LAR DA CRIANÇA, 44.564.011/0001-70, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, 235874.0003265/2019 de 17/04/2020 a 16/04/2025.

9. O GRUPO DE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO RETIRO, 38.505.087/0001-21, AFONSO CLÁUDIO/ES, 235874.0002721/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.

10. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, 03.024.375/0001-80, NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 235874.0003350/2019 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRINHA, 47.744.198/0001-81, TORRINHA/SP, 235874.0003396/2019 de 13/04/2020 a 12/04/2025.

12. ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE MARIA EDNA GRASSANO, 78.014.529/0001-51, ARAPONGAS/PR, 235874.0003477/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2024.

13. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÁ APAE, 44.571.222/0001-30, TUPÁ/SP, 235874.0003931/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

14. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DO ADULTO E DA INFÂNCIA - SARAÍ, 16.652.638/0001-47, ALFENAS/MG, 235874.0004256/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.

15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIACU, 77.881.217/0001-82, GUARANIACU/PR, 235874.0004428/2019 de 20/04/2020 a 19/04/2025.

16. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS, 44.635.290/0001-15, VALINHOS/SP, 235874.0004424/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.

17. LAR O BOM CAMINHO, 75.121.905/0001-19, CURITIBA/PR, 235874.0004573/2019 de 16/05/2020 a 15/05/2023.

18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO, 02.015.081/0001-29, MIRADOURO/MG, 235874.0004619/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2025.

19. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA, 17.707.274/0001-18, ALÉM PARAÍBA/MG, 235874.0004698/2019 de 29/12/2019 a 28/12/2022.

20. ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA DA IGREJA METODISTA, 44.562.734/0001-30, PENÁPOLIS/SP, 235874.0005636/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERES

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1. INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE - INSTITUTO AMADAL, CNPJ 03.751.532/0001-59, MACEIÓ/AL, processo nº 001945.0000714/2019. Não atua no âmbito da assistência social; Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

2. ACADES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 19.696.430/0001-18, TAQUARITINGA/SP, processo nº 001945.0000879/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou gratuidade nas ofertas.

3. CENTRO ESPÍRITA OLÍMPIO RIBEIRO, CNPJ 13.899.612/0001-00, BARRA DO MENDES/BA, processo nº 001945.0000976/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.